# A C Ó R D Ã O

**TC-019121.989.23-0, TC-009296.989.25-4 e TC-009302.989.25-6**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itapeva.
**Contratada(s):** 3 Ramos Construções Ltda.
**Objeto:** Construção de 107 (cento e sete) casas populares de interesse social no Jardim Bonfiglioli.
**Responsável(is) pelo Acompanhamento da Execução Contratual:** Mário Sérgio Tassinari (Prefeito), Marcelo Assumpção Schimidt, Francine Rodrigues dos Santos Marques e Diego Oliveira Carvalho (Secretários Municipais).
**Responsável(is) pelo(s) Termo(s) Aditivo(s):** Francine Rodrigues dos Santos Marques (Secretária Municipal).
**Responsável(is) pelo Termo de Recebimento Definitivo:** Diego Oliveira Carvalho (Secretário Municipal).
**Em Julgamento:** Acompanhamento da Execução Contratual. Termo Aditivo de 28/11/24. Termo de Recebimento Definitivo de 10/03/25.
**Advogado(s):** Marcelus Gonsales Pereira (OAB/SP nº 148.850), Marcos Paulo Cardoso Guimarães (OAB/SP nº 205.816), Helena Vasconcelos Miranda Marczuk (OAB/SP nº 220.187), Fábio de Almeida Moreira (OAB/SP nº 272.074), João Ricardo Figueiredo de Almeida (OAB/SP nº 276.162), Mariana Costa Ribeiro (OAB/SP nº 448.963), Maria Lídia Borri (OAB/SP nº 460.097), Débora Mayane de Ávila Batista (OAB/SP nº 493.434), Godofredo de Souza Dantas Neto (OAB/SP nº 450.754), Felipe Miranda Alpoim Braga (OAB/BA nº 53.396), Francisco de Carvalho (OAB/SP nº 251.584) e outros.
**Procurador(es) de Contas:** Élida Graziane Pinto.
**Fiscalizada por:** UR-16.
**Fiscalização atual:** UR-16.

**EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL. TERMO DE APOSTILAMENTO. REAJUSTE PELO INCC. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS DE IRREGULARIDADE PELA FISCALIZAÇÃO. INSTRUÇÃO FAVORÁVEL. REGULARIDADE. V.U.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão ordinária virtual de **8 de setembro de 2026**, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, do Conselheiro Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, julgou pela regularidade do

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZJ0N-IH2A-859B-7QRT

acompanhamento da execução contratual, do termo de apostilamento e do termo de recebimento definitivo em exame.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

**Publique-se.**

**São Paulo, 8 de setembro de 2026**.

**DIMAS RAMALHO**
**Presidente**

**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**
**Relator**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; WAGNER DE CAMPOS ROSARIO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-ZJ0N-IH2A-859B-7QRT